



PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Título: Fortalecimento do Desenvolvimento Econômico.		
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.		Término (mês/ano): 12/2025
Responsável pelas Informações: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO		Contato: (68) 3212-7301
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA		
Nº da Emenda: 02.218	Ano: 2024	Nome do Parlamentar: AFONSO FERNANDES
2. VALOR DA EMENDA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL)		
Custeio (GND 3): R\$ 0,00	Investimento (GND 4): R\$ 100.000,00	Total: R\$ 100.000,00
3. OUTRAS FONTES/CONTRAPARTIDA (se for o caso)		
Custeio (GND 3): R\$ 0,00	Investimento (GND 4): R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
4. VALOR GLOBAL DA AÇÃO/PROJETO		
Custeio (GND 3): R\$ 0,00		
Custeio (GND 3): R\$ 0,00	Investimento (GND 4): R\$ 100.000,00	
5. Objeto		
<i>Consiste na descrição, em apenas uma frase, do que se pretende entregar/alcançar a partir da execução do Projeto (produto final da parceria).</i>		
Contratação de empresa para aquisição de tendas para uso em feiras, eventos, exposições e outras atividades vinculadas a economia.		

6. Justificativa

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A aquisição de tendas para uso em feiras, eventos, exposições e outras atividades vinculadas a economia, objetivando o estímulo para geração de renda para subsistência, além de incentivar a criação de novos pequenos empreendimentos.

Público Alvo e número de pessoas beneficiadas diretamente:

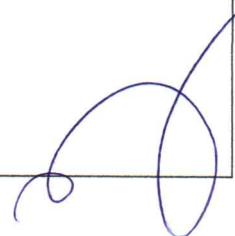
300 (trezentos) empreendimentos já assistidos pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico desta secretaria.

7. Metodologia

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

Detalhar de que maneira foi/será a delimitação do público alvo e da área de atuação, as parcerias que serão firmadas, como serão desenvolvidas as ações etc.

Para Metodologia será seguidas as instruções previstas da Lei nº 14.133/2021. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



2. METAS E ATIVIDADES

Descrição de metas a serem atingidas (Art.10, inciso III, do decreto 11.406/2024)

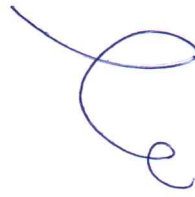
Meta*	Atividades**	Início***	Término** *	Valor	Formas de verificação dos resultados****
1	Instrução interna	mês1	mês 2	R\$ 0,00	Documentação de Formalização
2	Encaminhamento do processo licitatório	mês 3	mês 4	R\$ 0,00	Encaminhamento do Processo a CPL
2	Aquisição do Objeto	mês 5	mês 6	R\$100.000,00	Relatório de Contrato

As metas deverão ser sempre quantificadas e são o conjunto de resultados que compõem o objeto.

**As atividades são as ações realizadas para o alcance das metas.

*** O início e término deve indicar qual o mês de execução do projeto em que a atividade será executada (Ex.: mês1, mês 2, mês 3). Não colocar data.

****As formas de verificação dos resultados são meios para atestar que as metas foram cumpridas (ex: lista de presenta, registros fotográficos, filmagens, recibos etc)

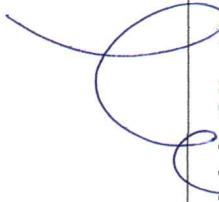


2. PLANO DE APLICAÇÃO E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Nº da Atividade	Natureza da Despesa (investimento ou custeio)	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
1	4.4.90.52	Tendas sanfonada	50	2.000,00	100.000,00

TOTAL INVESTIMENTO	R\$100.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (INVESTIMENTO + CUSTEIO)	R\$ 100.000,00

Rio Branco, 22 de janeiro de 2025.



Ezequiel de Oliveira Bino

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI
Decreto nº 18/2025